



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 018/2023

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.388.708/0001-88, com sede na Avenida 07 de Junho n° 452- Centro, CEP 49.300-000, em TOBIAS BARRETO- Sergipe, representada neste ato pela sua gestora a Sra. **SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA**, infra-assinada, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ZUMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.345.634/0001-62**, com sede a RUA TOM JOBIM (ANTIGA RUA U), N° 12, QUADRA 17, LOTE 33, CONJUNTO PRISCO VIANA, BARRA DOS COQUEIROS-SE, CEP:49140-000, neste ato, representada pelo Sr. **CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 549.652.921-20 e do RG n° 2.025.420 SSP/GO, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 9.488/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação e fornecimento de materiais médico hospitalar para o atendimento de pacientes dos postos e unidades de saúde do município de Tobias Barreto, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: ZUMED COMERCIAL LTDA

E-MAIL: zumed.comercial@gmail.com

END.: Rua Tom Jobim (Antiga Rua U), n° 12, Quadra 17, Lote 33, Conjunto Prisco Viana, Barra Coqueiros/SE

FONE: (79) 99655-7900 / 99815 - 643

CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:5496529212

Assinado de forma digital  
por CLEUMAR GONCALVES  
DE OLIVEIRA:5496529212  
Dados: 2023.02.28 12:52:19  
-03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA DESTILADA. AMPOLA DE 10ML. INJETAVEL. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	UND	2.000	ISOFARMA	0,40	800,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. 70%. LÍQUIDO. 1000ML. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	11.700	FLAMAGEL	3,71	43.407,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. 70%. LÍQUIDO. 1000ML. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	3.900	FLAMAGEL	3,99	15.561,00
4	AVENTAL HOSPITALAR (JALECO). EM TNT COM COR. MANGA LONGA. USO ÚNICO. TIRAS PARA FIXAÇÃO. PUNHO ELÁSTICO. MÉDIO. COM CORES CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE.	UND	5.000	MEDIX	1,29	6.450,00
7	CATETER PERIFÉRICO. ESCALPE. INFUSÃO INTRAVENOSA. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 19G. EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR PLÁSTICO. CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL. SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	1.000	SOLIDOR	0,28	280,00
9	CATETER PERIFÉRICO. ESCALPE. INFUSÃO INTRAVENOSA. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 23G. EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR PLÁSTICO. CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL. SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	1.000	SOLIDOR	0,28	280,00
10	CATETER PERIFÉRICO. ESCALPE. INFUSÃO INTRAVENOSA. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 25G. EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO. PROTETOR PLÁSTICO. CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL. SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	1.000	SOLIDOR	0,28	280,00
16	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL. POMADA. BISNAGA 50 GRAMAS. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	1.800	CRISTALIA	12,99	23.382,00

CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292  
120

Assinado de forma digital  
por CLEUMAR GONCALVES  
DE OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2023.02.28 12:52:32  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

20	COMPRESSA DE GAZE. HIDRÓFILA. ESTÉRIL. USO ÚNICO. 11 FIOS. 100% ALGODÃO. BRANCO. ISENTA DE IMPUREZAS. 8 CAMADAS. 5 DOBRAS. 7,5 X 7,5CM. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	35.000	KASMED	0,41	14.350,00
21	COMPRESSA DE GAZE. HIDRÓFILA. NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO. 11 FIOS. 100% ALGODÃO. BRANCO. ISENTA DE IMPUREZAS. 8 CAMADAS. 5 DOBRAS. 7,5 X 7,5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	4.500	KASMED	6,85	30.825,00
22	COMPRESSA DE GAZE. HIDRÓFILA. NÃO ESTÉRIL. USO ÚNICO. 11 FIOS. 100% ALGODÃO. BRANCO. ISENTA DE IMPUREZAS. 8 CAMADAS. 5 DOBRAS. 7,5 X 7,5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	1.500	KASMED	6,89	10.335,00
23	CREME BARREIRA 60ml. COMPOSTO DE ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEOLATO DE GLICEROL, ALCOOL DE LANOLINA, ACIDO CITRICO, CITRATO DE MAGNESIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL. FRASCO DE 60ml.	UND	150	COLOPLAST	39,99	5.998,50
24	CURATIVO COBERTURA DE HIDROPOLIMEROS COM BORDAS ADESIVAS. CURATIVO ADESIVO, DE ESPUMA DE POLIURETANO. COM CAMADA PERMEÁVEL AO VAPOR E COM CAMADA EXTERNA EMPERMEÁVEL E RESISTENTE A BACTÉRIAS.	UND	300	CASEX	33,16	9.948,00
25	Curativo de Alginato de Cálcio e Prata . PLACA 10X10CM. REVESTIMENTO PREENCHIDO COM ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO COM PRATA. DIMENSÃO: PLACA 10X10CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE , ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	400	CASEX	23,99	9.596,00
26	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA 20X20CM. formados por partículas de hidrocolóides (gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica) inseridos em polímeros elastoméricos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida, propiciando uma aceleração na cicatrização. embalagem individual. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	400	CASEX	20,99	8.396,00

CLEUMAR GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292120  
Assinado de forma digital por  
CLEUMAR GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2023.02.28 12:52:46  
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

28	ESCOVA ENDOCERVICAL. CABO PLÁSTICO. MICROCERDAS EM NYLON. PONTA DA ESCOVA CÔNICA. DESCARTÁVEL. ATÓXICA. ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	400	KOLPLAST	9,99	3.996,00
30	ESPARADRAPO. TECIDO IMPERMEAVEL. EM ROLO. 100X4,5M. BRANCO. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	RL	5.250	PROCITEX	6,99	36.697,50
31	ESPARADRAPO. TECIDO IMPERMEAVEL. EM ROLO. 100X4,5M. BRANCO. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	RL	1.750	PROCITEX	6,99	12.232,50
32	ESPÁTULA DE AYRES. EM MADEIRA. USO MÉDICO. 18CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	400	THEOTO	7,99	3.196,00
38	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 2,0CM	CX	100	TECNOFIO	74,89	7.489,00
48	HIDROGEL.CURATIVO. REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO, SODIO E CARMELOSE. BISNAGA 30 G.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BG	500	CASEX	11,80	5.900,00
49	ODOPOVIDONA ANTISSÉPTICO (POVIDINE). USO TÓPICO. A 1%. 1.000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	200	VIC PHARMA	22,70	4.540,00
50	LÂMINA DE BISTURI. EM AÇO INOXIDÁVEL. Nº 11. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	100	MAXICOR	29,99	2.999,00
52	LÂMINA DE BISTURI. EM AÇO INOXIDÁVEL. Nº 23. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	200	MAXICOR	27,89	5.578,00
53	LÂMINA EM VIDRO PARA ANÁLISE CLÍNICA. BORDA FOSCA. 75 X 25. CAIXA COM 50 UNIDADES. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	500	LAMEDID	8,87	4.435,00
54	LANCETA. EM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL TIPO AUTOMÁTICO. PONTA AFIADA. TRIFACETADA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. UNIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. UNIDADE.	UND	100.000	MEDLEVENSOHN	0,09	9.000,00
55	LENÇOL DESCARTÁVEL. EM PAPEL. 0,50X70. EM ROLO. PARA MACA HOSPITALAR. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	RL	2.500	CHARTTAN	6,89	17.225,00
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO. NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. AMBIDESTRA. HIPOALÉRGICA. TAMANHO MÉDIO. USO ÚNICO. COM	CX	1300	UNIGLOVES	11,49	14.937,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

	PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.					
60	LUVA PARA PROCEDIMENTO. NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. AMBIDESTRA. HIPOALÉRGICA. TAMANHO PEQUENO. USO ÚNICO. COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	1800	UNIGLOVES	10,99	19.782,00
61	MALHA NÃO ADERENTE ESTÉRIL. CURATIVO DE MALHA NÃO ADERENTE. COBERTURA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE ACETATO DE CELULOSE. TAMANHO 10 X 10cm. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	250	LR	6,70	1.675,00
62	MÁSCARA DESCARTÁVEL. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. ELÁSTICO. EM CIRURGIAS. BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	6.000	VABENE	4,99	29.940,00
63	MÁSCARA DESCARTÁVEL. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. ELÁSTICO. EM CIRURGIAS. BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	2.000	VABENE	4,99	9.980,00
64	MÁSCARA DESCARTÁVEL. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. ELÁSTICO. EM CIRURGIAS. COM COR CAIXA COM 50 UNIDADES. TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM. REGISTRO NO MS. DE CORES QUANDO SOLICITADA PELA CONTRATANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CX	1.000	VABENE	6,49	6.490,00
65	PAPAINA, CONCENTRAÇÃO 10%. FORMA FARMACÊUTICA GEL. BISNAGA COM 60 GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BG	300	PHARMA F.	40,96	12.288,00
66	PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME LAMINADO. 12 CM X 100 METROS. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	400	ZERMATT	55,99	22.396,00
67	PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME LAMINADO. 12 CM X 100 METROS. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	400	ZERMATT	57,34	22.936,00
68	PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME LAMINADO. 15 CM X 100 METROS. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	400	ZERMATT	60,19	24.076,00
69	PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME LAMINADO. 20 CM X 100 METROS. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	400	ZERMATT	95,74	38.296,00
70	PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME LAMINADO. 25 CM X 100 METROS. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	400	ZERMATT	99,00	39.600,00

CLEUMAR GONCALVES Assinado de forma digital  
DE por CLEUMAR GONCALVES  
OLIVEIRA:5496529212 DE OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2023.02.28 12:53:15  
0 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

71	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA). ANTISSÉPTICO LOCAL. FRASCO 100ml	UND	80	LENZ CORPORETIION	6,88	550,40
73	PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. REVESTIDO COM CARVÃO ATIVADO, NITRATO DE PRATA, SILICONE, FORMATO PLACA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10cm. COMPONENTES: NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FLEXIVEL, ESTÉRIL EMBLAGEM INDIVIDUAL.	UND	400	CASEX	19,50	7.800,00
75	PROTETOR SOLAR. FPS 50. PROTEÇÃO UVA / UVB. COM RESISTÊNCIA À ÁGUA POR, NO MÍNIMO, 2 HORAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. 200ML. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	600	ALG BRASIL	21,99	13.194,00
76	SACOS PLÁSTICO PARA LIXO. 50 LITROS. BRANCO LEITOSO. SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	1.000	RAVA	19,30	19.300,00
78	SERINGA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. 1ML. COM AGULHA 26g x 1/2" (13X4,5). BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLHO COM ROLHA BORRACHA. BISEL TRIFACETADO. TAMPA COM PROTETOR PLÁSTICO. UNIDADE. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	30.000	DESCARPACK	0,24	7.200,00
79	SERINGA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. 20ML. COM AGULHA. BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. ÊMBOLHO COM ROLHA BORRACHA. BISEL TRIFACETADO. TAMPA COM PROTETOR PLÁSTICO. UNIDADE. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	10.000	DESCARPACK	0,59	5.900,00
93	SONDA NASOENTERICA N° 10. DESCARTÁVEL. APIROGÊNICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	100	MEDICONE	8,00	800,00
94	SONDA NASOENTERICA N° 12. DESCARTÁVEL. APIROGÊNICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	1.000	MEDICONE	8,00	8.000,00
95	SONDA NASOENTERICA N° 15. DESCARTÁVEL. APIROGÊNICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	120	MEDICONE	21,30	2.556,00
100	SONDA URETRAL. SILICONE. N° 08. DESCARTÁVEL. APIROGÊNICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	10.000	MEDSONDA	0,63	6.300,00

CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:549652  
92120

Assinado de forma digital  
por CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2023.02.28  
12:53:31 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

101	SONDA URETRAL. SILICONE. Nº 10. DESCARTÁVEL. APIROGÊNICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS: VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	11.800	MEDSONDA	0,65	7.670,00
102	SONDA URETRAL. SILICONE. Nº 12. DESCARTÁVEL. APIROGÊNICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	18.750	MEDSONDA	0,60	11.250,00
105	SULFADIAZINA DE PRATA. EM POMADA. BISNAGA. 50 GRAMAS. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BG	1.400	NATIVITA	8,00	11.200,00
106	TERMÔMETRO CLÍNICO. DIGITAL. ALARME SONORO. COM MEMÓRIA DE ULTIMA MEDIÇÃO. USO AUXILAR. REGISTRO NO MS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	400	G-TECH	10,98	4.392,00
108	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO DE MÁXIMO E MÍNIMO. PARA GELADEIRA. BOTÃO LIGA/DESLIGA. REVESTIMENTO EM PS. CABO EXTENSOR DE, NO MÍNIMO, 1,5 METROS. DISPLAY CRISTAL. BASE MAGNÉTICA. ALARME. SENSOR. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA -50°C A +70°C. RESOLUÇÃO DE 0,1°C. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	100	SUPER MEDY	75,50	7.550,00
109	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL. ELÁSTICO EM TODA VOLTA. BRANCA. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS	PCT	18.750	ANADONA	4,90	91.875,00
110	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL. ELÁSTICO EM TODA VOLTA. BRANCA. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS	PCT	6.250	ANADONA	4,99	31.187,50
111	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL. ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COM COR. HIPOALERGÊNICA. ATÓXICA. INODORA. UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS. DE CORES QUANDO SOLICITADA PELA CONTRATANTE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	400	ANADONA	5,90	2.360,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>774.657,40</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:5496529  
2120

Assinado de forma digital  
por CLEUMAR GONCALVES  
DE OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2023.02.28 12:53:45  
-03'00"



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

CLEUMAR GONCALVES Assinado de forma digital  
DE por CLEUMAR GONCALVES  
OLIVEIRA:5496529212 DE OLIVEIRA:5496529212  
0 Dados: 2023.02.28 12:54:00  
-03'00'





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**

**8.1. São obrigações do órgão gerenciador:**

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:549652921  
20

Assinado de forma digital  
por CLEUMAR GONCALVES  
DE OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2023.02.28  
12:54:38 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**

a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

CLEUMAR  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292  
120

Assinado de forma digital  
por CLEUMAR GONCALVES  
DE OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2023.02.28  
12:55:32 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 28 de fevereiro de 2023.

Sabrina de Freitas Melo Oliveira  
Secretária Municipal De Saúde  
DECRETO Nº 1517/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO  
SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA  
Secretária Municipal

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120  
Assinado de forma digital por  
CLEUMAR GONCALVES DE  
OLIVEIRA:54965292120  
Dados: 2023.02.28 12:56:39 -03'00'

ZUMED COMERCIAL LTDA  
CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Leuciana Barreto Costa de Jesus.  
Nome:

2- Denise de Andrade Aguiar  
Nome: